PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 25/08/2009
Lagarto, 25 de 08 de 09
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 283
DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Denomina Rua no Bairro São José, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua "Carmelita Maria de Jesus"**, a atual rua sem denominação n.º 1118, localizada no Loteamento Luiz Loiola, Bairro São José, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 25 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal da Administração

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/032009